



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021 - PROCESSO N. 126/2021

ATA N. 02/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a **EMPRESA MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.282.624/0001-25, estabelecida na Rua João Gonçalves Leite, n.º. 151, Jardim Santa Lucia, na cidade de Cedral-SP, CEP 15.895-000, "correio eletrônico": cirurgica.cedral@bol.com.br, Telefone: (17) 3266-2524, Conta bancária: 6500-5, Banco do Brasil, Agência: 6760-1, neste ato representado por **LUCIANO ATAIDE DE SOUZA**, portador do RG n.º. 30690424 SSP/SP e do CPF n.º. 373.716.198-46, residente e domiciliado na Rua Acácio campanha, n.º 471, na cidade de Cedral/SP, CEP 15.895-000, "correio eletrônico": cirurgica.cedral@bol.com.br, Telefone: (17) 98160-5352, doravante denominada simplesmente **DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S))**, através da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021 - PROCESSO N. 126/2021, HOMOLOGADO EM 25/02/2021**, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Qtde	Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.000,0	3	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 50MG/5ML	FR	CIMED	5,5800	5.580,00
1.000,0	7	ACETILCISTEINA 100MG/ML	AM	BLAUSI-GEL	1,9100	1.910,00
1.000,0	8	ACETILCISTEINA 600 MG	ENV	EMS	0,9300	930,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



4.000,0	21	ALOGLIPTINA 25MG	CPR	TAKEDA	2,7500	11.000,00
8.000,0	23	ALOPURINOL 100 MG	CPR	PRATI DONA-DUZZI	0,1270	1.016,00
10.000,0	27	AMIODARONA 200MG	CPR	MEDLEY	0,5010	5.010,00
1.000,0	28	AMIODARONA CLOR. 50MG/ML	AM	HIPOLABOR	1,9000	1.900,00
7.000,0	34	ANLODIPINO 10MG	CPR	NEO QUIMICA	0,0810	567,00
5.000,0	35	ANLODIPINO 5MG	CPR	GEOLAB	0,0350	175,00
5.000,0	36	ATENOLOL 25 MG	UND	PRATI DONA-DUZZI	0,0460	230,00
10.000,0	39	AZITROMICINA 500MG	CPR	MED-QUIMICA	1,3800	13.800,00
1.000,0	40	AZITROMICINA DIIDRATADA	FR	NEO QUIMICA	7,4750	7.475,00
7.000,0	52	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 10MG	CPR	UNIAO QUIMICA	0,2870	2.009,00
10.000,0	57	CARBONATO DE LITIO 300MG	CPR	BIOLAB	0,3710	3.710,00
10.000,0	60	CARVEDILOL 6,25 MG	UND	GERMED	0,1040	1.040,00
2.000,0	64	CEFTRIAXONA 1G USO IV	AM	BLAUSIGEL	7,7800	15.560,00
1.000,0	65	CEFTRIAXONA 500MG USO IV	AM	NOVA FARMA	6,6100	6.610,00
1.000,0	67	CETOCONAZOL CREME 2% 30GR	TB	SOBRAL	3,3020	3.302,00
2.000,0	69	CETOPROFENO 100 MG IV	AM	UNIAO QUIMICA	3,0000	6.000,00
3.000,0	71	CETOPROFENO 50MG INJETAVEL	AM	UNIAO QUIMICA	1,3800	4.140,00
10.000,0	74	CICLOBENZAPRINA 5MG	CPR	MELCON	0,1270	1.270,00
5.000,0	83	CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 1/2,5/1,5MG	CPR	ETNA GROSS	1,8920	9.460,00
2.000,0	84	CITONEURIM 5000	AM	P&G	1,9300	3.860,00
5.000,0	87	CLOMIPRAMINA 25MG	CPR	GERMED	0,8300	4.150,00
2.000,0	89	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML	FR	GEOLAB	2,1740	4.348,00
150,0	90	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AM	SAMTEC	0,3570	53,55
1.000,0	92	CLORIDATO DE AMBROXOLO XAROPE 15MG/5ML INF	FR	FARMACE	1,8100	1.810,00
3.000,0	103	CLORIDRATO DE METIFORMINA + DAPAGLIFLOZINA 1000MG+5MG	CPR	ASTRAZENECA	2,5380	7.614,00
1.000,0	108	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	CPR	NOVARTIS	1,2040	1.204,00
100,0	110	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE DEXA-	FR	NOVARTIS	29,7800	2.978,00

[Handwritten signatures] 2



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



		METASONA 1 MG/ML				
1.000,0	112	CLORIDRATO DE ONDANSE-TRONA 2MG/ML	AM	CRISTA-LIA	1,1700	1.170,00
7.000,0	123	CLORIDRATO DEDULOXETI-NA 30MG	CPR	EMS	1,3100	9.170,00
1.500,0	131	DEFLAZACORTE 30M	CPR	EMS	6,7800	10.170,00
1.000,0	142	DICLOFENACO SODICO 75MG/ML IJETAVEL 3ML	AM	FARMACE	0,6670	667,00
1.000,0	144	DICLORIDRATO DE BUCLIZI-NA 25MG	CPR	SANOFI	0,4580	458,00
3.000,0	148	DIMENITRATO 50MG + PIRI-DOXINA 10 MG	CPR	TAKEDA	0,5300	1.590,00
1.000,0	149	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG	CPR	SIGMA PHARMA	0,3320	332,00
12.000,0	150	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	CPR	AVERT	0,5090	6.108,00
50.000,0	151	DIPIRONA 500MG	CPR	PRATI DONA-DUZZI	0,1380	6.900,00
5.000,0	154	DIPIRONA INJETAVEL 1G 2ML	AM	FARMACE	0,6400	3.200,00
1.000,0	176	ETEROCOXIBE 90MG	CPR	SUPERA	6,6900	6.690,00
1.000,0	177	ETODOLACO 400MG	CPR	GERMED	1,0400	1.040,00
10.000,0	189	FLUOXETINA 20MG	CPR	MED-QUIMICA	0,0810	810,00
5.000,0	196	GABAPENTINA 600MG	CPR	EMS	1,8530	9.265,00
5.000,0	203	GLIMEPIRIDA 1 MG	CPR	EMS	0,2200	1.100,00
100,0	215	HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMI-XINA B 10000 UI SOL. OTO-LÓGICA	FR	FARMO-QUIMICA	10,4700	1.047,00
10.000,0	220	IBUPROFENO 600MG	CPR	VITAME-DIC	0,1830	1.830,00
2.000,0	234	LEVONORGESTREL 0,75 MG	CPR	UNIAO QUIMICA	1,5360	3.072,00
8.000,0	235	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	CPR	MERCK	0,1270	1.016,00
8.000,0	236	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	CPR	MERCK	0,1270	1.016,00
8.000,0	238	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	CPR	MERCK	0,1270	1.016,00
8.000,0	239	LEVOTIROXINA SODICA 75 MG	CPR	MERCK	0,2090	1.672,00
2.000,0	240	LINAGLIPTINA 5MG	CPR	BOEHRIN GER	7,2170	14.434,00
50,0	241	LIRAGLUTIDA	CPL	NOVO NORDISK	216,1400	10.807,00
1.500,0	244	LORNOXICAM 8MG	CPR	BIOLAB	0,9900	1.485,00
8.000,0	270	OMEPRAZOL 20MG	CPL	PHARLAB	0,0920	736,00
20,0	284	POLICRESULENO 360MG SOL	FR	TAKEDA	23,8000	476,00
4.000,0	287	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO	FR	PRATI DONA-DUZZI	4,0100	16.040,00
5.000,0	288	PREDNISONA 20 MG	CPR	VITAME-	0,1840	920,00

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



				DIC		
5.000,0	289	PREDNISONA 5 MG	CPR	NEO QUIMICA	0,0820	410,00
8.000,0	291	PROMETAZINA 25 MG	CPR	CRISTA-LIA	0,1610	1.288,00
3.000,0	293	PROPANALOL 40MG	CPR	OSORIO	0,0400	120,00
5.000,0	294	PROPATILNITRATO 10MG	CPR	FARMO-QUIMICA	0,4750	2.375,00
20,0	317	SUXAMETÔNIO 100MG	AM	UNIAO QUIMICA	20,8380	416,76
5.000,0	320	TIAMAZOL 10MG	CPR	BIOLAB	0,4690	2.345,00
4.000,0	331	Valproato de sódio 199,8 MG + Acido valpróico 87,0 mg (Torval 300mg CR)	CPR	TORRENT	0,7150	2.860,00
VALOR GLOBAL R\$						252.763,31

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para **"FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, conforme descrição, marca/procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. **A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 02/2021**).

4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

3.3.90.30.09.00.00 - Material Farmacológico

485 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 02/2021** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.



CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 02/2021** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

10.1. Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

[Handwritten signatures in blue ink]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



10.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002

10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 01 de Março de 2021.


Flavio Fermino Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE



Luciano Ataide de Souza

EMPRESA MEDCEDRAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ME





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



DETENTOR

Larissa Andréa Nardo Paes Marques
Larissa Andréa Nardo Paes Marques
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA

TESTEMUNHAS

1 *Fernando Opt*

Nome:

RG: *24.139325-5*

CPF: *19535045822*

2

Nome:

RG: *Rosalina de Oliveira Rodighi*
24.713.025-4

CPF: *137.184.778-90*

J *P*

Ser